DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás conforme disposto no Art. 102 § 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.
Em 03/11/2017

Concede título de cidadão benemérito do município de Codajás ao senhor JONATAS CÂMARA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Codajás/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 20, inciso II, alínea "d" do Regimento Interno c/c art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Codajás, faz saber que o Plenário aprovou, e, promulga-se o presente

D E C R E T O

Art. 1º Fica OUTORGADO ao senhor JONATAS CÂMARA, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas – IEADAM, o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. O diploma legal será confeccionado em pergaminho contendo as seguintes inscrições: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2017, o Povo de Codajás concede ao Senhor Jonatas Câmara o título de cidadão benemérito pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este munícipio".

Art. 2º O Diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara o título de cidadão benemérito, a ser determinada pela Presidência da Casa.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Codajás.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Codajás/AM, 3 de novembro de 2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente